

**LEI MUNICIPAL N.º 738/2019**  
**DE: 22 DE AGOSTO DE 2019.**

**“Dispõe sobre alteração dos Anexos I da Lei Municipal n.º 053/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores e dá outras providências e autorização para contratação temporária.”**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Expande o número de vagas existentes no anexo I da Lei Municipal n.º 053/2001, de 28 de dezembro de 2001, no seguinte cargo;

<b>CARGOS DENOMINAÇÃO</b>	<b>Número de vagas existente</b>	<b>Número de vagas expandidas</b>	<b>Total de vagas</b>
Fisioterapeuta	02	01	03
Técnico de Enfermagem	10	02	12
Enfermeiro Padrão	05	01	06

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, autorizado a contratar temporariamente e em caráter excepcional, para preencherem as vagas existentes, no Plano de Cargos, Carreiras e Salário da Prefeitura Municipal para o exercício de 2019, os servidores constantes no anexo único deste Projeto de Lei.

**Artigo 3º** - A remuneração dos profissionais contratados será correspondente ao vencimento inicial da Tabela de Vencimentos constante no Anexo I da Lei Municipal n.º 053/2001 que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal e Lei Municipal n.º 387/2013 que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras da Saúde.

**Artigo 4º** - O prazo de duração das referidas contratações será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) meses se houver necessidade.

**§ 1º** – As contratações a que se refere este Projeto de Lei deverão ser realizadas em caráter temporário, através de realização de processo seletivo.

**Artigo 5º** - Os contratados por esta lei ficarão sujeitos ao Regime Estatutário, instituído pela Lei nº 055/2001 de 28 de dezembro de 2001.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 22 DE AGOSTO DE 2019**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO ÚNICO

<b>ITEM</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>REF.</b>	<b>Salário base</b>
<b>01</b>	<b>Auxiliar de Consultório de Dentário</b>	<b>01</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 1.110,77</b>
<b>02</b>	<b>Odontologo</b>	<b>01</b>	<b>38</b>	<b>R\$ 7.081,40</b>
<b>03</b>	<b>Enfermeira Padrão</b>	<b>01</b>	<b>28</b>	<b>R\$ 6.144,82</b>
<b>04</b>	<b>Fisioterapeuta</b>	<b>01</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 4.562,67</b>
<b>05</b>	<b>Técnico em Enfermagem</b>	<b>03</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 2.013,53</b>
<b>06</b>	<b>Agente de Saúde</b>	<b>01</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 1.386,87</b>